



DECRETO Nº 6328/2023

O PREFEITO DE CARANDAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 73 da LOM;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6203-2022, de 13.12.2022, que fixou datas de vencimento do Imposto Predial, Territorial e Urbano – IPTU;

CONSIDERANDO indicação da Diretoria de Administração Tributária e Projetos solicitando a alteração de datas de pagamento deste tributo, pelos motivos de conveniência e oportunidade, devidamente acatado pela Secretaria de Administração e Finanças e pela Secretaria de Governo;

CONSIDERANDO o permissivo legal disposto no artigo 403, da Lei Complementar nº 129-2021;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do art. 403, da Lei Complementar nº 129-2021, ficam alteradas as datas de vencimento do IPTU, Taxas e Contribuições, para 2023, fixadas através do Decreto nº 6203-2022, para as seguintes datas:

Cota única ou primeira parcela	14/06/2023
Segunda parcela.....	14/07/2023
Terceira parcela.....	14/08/2023
Quarta parcela.....	14/09/2023
Quinta parcela.....	16/10/2023

§ 1º. O desconto de 10% sobre o valor do IPTU, ao contribuinte que optar pelo pagamento antecipado, disposto no Decreto nº 6203-2022, passa a ser até a data de 09/06/2023.

§ 2º. O desconto previsto no § 1º deste Decreto, não incide sobre taxas e contribuições que devam ser cobradas juntamente com o IPTU.

Art. 2º. Caberá à Diretoria de Administração Tributária e Projetos adotar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando inalteradas as demais disposições do Decreto nº 6203-2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 17 de abril de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Resolução nº 07 de 10 de abril de 2023

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carandaí - MG

Aprova aporte financeiro a Entidade sem fins lucrativos inscrita no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carandaí – MG no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 1875/2008.

Considerando ata nº 176/2023 de 10/04/2023 onde foi aprovado o aporte financeiro a entidade sem fins lucrativos inscrita no CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o aporte financeiro para custeio e investimento em projetos sociais, a entidade sem fins lucrativos (OSC) que preste serviços sociais a crianças e adolescentes na rede municipal.

PARAGRAFO ÚNICO: Para receber o aporte a entidade deverá estar devidamente inscrita no CMDCA Carandaí, sediada no município em pleno funcionamento e atender os critérios que serão estabelecidos no edital de chamamento

Art. 2º. O valor a ser transferido à OSC para viabilizar a parceria será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º. Para seleção da OSC a ser contemplada deverá ser publicado edital de chamamento público e firmado termo de colaboração.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Carandaí, 10 de abril de 2023

Juliana Rosa de Lima

Presidente do CMDCA

Resolução nº 08 de 17 de abril de 2023

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carandaí - MG

Aprova a inscrição da entidade Instituto Pater de Educação e Cultura – Instituto João Bittar Jovem Aprendiz, CNPJ: 21.289.889/0001-49 no CMDCA de Carandaí-MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carandaí – MG no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 1875/2008.

Considerando a Resolução 01/2016, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carandaí – MG, a qual dispõe sobre o registro de entidades não governamentais e sua renovação, inscrição e reavaliação de programas governamentais e não governamentais e dá outras providências;

Considerando que as documentações da entidade, foram deferidas, tendo em vista a sua conformidade com o art. 6º da Resolução 01/2016;

Considerando ata nº 176/2023 de 10/04/2023 onde foi aprovada a inscrição da entidade sem fins lucrativos inscrita no CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição da entidade Instituto Pater de Educação e Cultura – Instituto João Bittar Jovem Aprendiz, CNPJ: 21.289.889/0001-49 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carandaí MG.

Art. 2º Para fins de registro, a entidade, terá o 04 (quatro) como número de inscrição.

Art. 3º A entidade deverá seguir rigorosamente a Resolução 01/2016 do CMDCA, bem como as legislações pertinentes.

Art. 4º O prazo de validade da presente inscrição será de 02 (dois) anos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Carandaí, 17 de abril de 2023

Juliana Rosa de Lima
Presidente do CMDCA



Prefeitura Municipal de Carandaí
"União e Compromisso com o Povo."

Secretaria Municipal de Educação
"Educação: Um Olhar Especial."
Adm. 2021/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2023

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; Lei nº 2318/2019 e, tendo em vista o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 5839/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para o cargo de **Professor de Apoio**.

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente a Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 6249/2023, **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas

2. VAGAS:

- Conforme descrição no quadro de vagas

3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

- Conforme descrição no quadro de vagas

4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

5- DATA DA REUNIÃO: 19/04/2023

6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 8:30

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



Prefeitura Municipal de Carandaí
"União e Compromisso com o Povo."

Secretaria Municipal de Educação
"Educação: Um Olhar Especial."
Adm. 2021/2024

7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Conforme item 13.1 do Edital 001/2022 e Decreto 6249/2023.

8 - REQUISITOS: De acordo com o Edital 001/2022 e Decreto 6249/2023.

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

As vagas informadas pelas escolas até esta data constam no quadro de vagas. Se houver alguma posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

Carandaí, 17 de abril de 2023

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal de Carandaí

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



Prefeitura Municipal de Carandaí
"União e Compromisso com o Povo."

Secretaria Municipal de Educação
"Educação: Um Olhar Especial."
Adm. 2021/2024

QUADRO DE VAGAS

Professor de Apoio

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
Escola Municipal Dep. Abelard Pereira	Professor de Apoio	VAGO	T	Início em 19/04/2023 a 19/05/2023

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



Prefeitura Municipal de Carandaí
"União e Compromisso com o Povo."

Secretaria Municipal de Educação
"Educação: Um Olhar Especial."
Adm. 2021/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023 PROCESSO SELETIVO 03/2023

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; Lei nº 2318/2019 e, tendo em vista o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de **Assistente Escolar Especializado (AEE)**.

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente a Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o teor do Edital 03/2023 que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado 03/2023, **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas

2. VAGAS:

- Conforme descrição no quadro de vagas

3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

- Conforme descrição no quadro de vagas

4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

5- DATA DA REUNIÃO: 19/04/2023

6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 8:30

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



Prefeitura Municipal de Carandaí
"União e Compromisso com o Povo."

Secretaria Municipal de Educação
"Educação: Um Olhar Especial."
Adm. 2021/2024

7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Conforme item 13.1 do Edital 003/2023.

8 - REQUISITOS: De acordo com o Edital 003/2023.

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

As vagas informadas pelas escolas até esta data constam no quadro de vagas. Se houver alguma posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

Carandaí, 17 de abril de 2023

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal de Carandaí

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



Prefeitura Municipal de Carandaí

"União e Compromisso com o Povo."

Secretaria Municipal de Educação

"Educação: Um Olhar Especial."

Adm. 2021/2024

QUADRO DE VAGAS

Assistente Educacional Especializado - AEE

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
Escola Mun Dep. Abelard Pereira	Assistente Educacional Especializado	Cargo vago	Manhã/ Tarde	Início em 19/04/2023 a 14/07/2023

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
Escola Mun Dep. Sebastião P. de Sousa	Assistente Educacional Especializado	Cargo vago	Manhã/ Tarde	Início em 19/04/2023 a 14/07/2023

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
Escola Infantil Tia Catharina Puiatti	Assistente Educacional Especializado	Cargo vago	Manhã/ Tarde	Início em 19/04/2023 a 14/07/2023

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



Prefeitura Municipal de Carandaí
"União e Compromisso com o Povo."

Secretaria Municipal de Educação
"Educação: Um Olhar Especial."
Adm. 2021/2024

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
Escola Mun. João Biazutti	Assistente Educacional Especializado	Cargo vago	Manhã/ Tarde	Início em 17/04/2023 a 14/07/2023

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410